

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE JULHO DE 2014

Nº 124

## EXECUTIVO

Portaria nº 1566/2013-GP.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal nº 001/2011, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando o disposto no inciso VII, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, ERICKA PATRIZIA DO NASCIMENTO PEREIRA, aprovada no concurso público realizado em 28 de Agosto de 2011, para o cargo de CIRURGIÃ DESTISTA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE RADIOLOGISTA, sob o nº de inscrição 1101100870, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de Novembro de 2013.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

\*Republicada por incorreção na carga horária.

PORTARIANº 420/2014-SEMA, de 03 de Julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 642/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUCIENNE SILVA DE MELO BARBOSA, Matrícula 5552, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, de 09 de Julho de 2014 à 09 de Outubro de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 10 de Outubro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 421/2014-SEMA, de 03 de Julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 709/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES FERNANDES, Matrícula 5399, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, de 14 de Julho de 2014 à 14 de Outubro de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 422/2014-SEMA, de 03 de Julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 789/14 -SEMA:

RESOLVE: conceder a VERÔNICA SIMONE DUTRA VERAS, Matrícula nº 5290, Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 03 de Julho de 2014 à 06 de Outubro de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 424/2014-SEMA, de 07 de Julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 787/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Matrícula 5017, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 08 de Julho de 2014 à 08 de Outubro de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Outubro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 428/2014-SEMA, de 07 de Julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 765/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a PAMELA KATHERINE N. CAMPERO, Matrícula 11976, Médica PSF, Contratada desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 13.06.2014 à 09.12.2014, devendo retornar as suas funções em 10 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 429/2014-SEMA, de 08 de Julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a DALVA LÚCIA DA SILVA, Matrícula 3919, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 30.06.2014 à 06.07.2014, devendo retornar as suas funções em 07 de Julho de 2014.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 430/2014-SEMA, de 08 de Julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a VANUZA DA COSTA, Matrícula 5957, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 29.05.2014 à 12.06.2014, devendo retornar as suas funções em 13 de Junho de 2014.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 431/2014-SEMA, de 08 de Julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DA SALETE MENDES, Matrícula 5595, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.05.2014 à 11.06.2014, devendo retornar as suas funções em 12 de Junho de 2014.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 432/2014-SEMA, de 08 de Julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a SARA FERNANDES DAMASCENO, Matrícula 11158, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.06.2014 à 02.07.2014, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2014.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 433/2014-SEMA, de 08 de Julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a LUCINEIDE DE ALMEIDA, Matrícula 7203, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.06.2014 à 26.07.2014, devendo retornar as suas funções em 27 de Julho de 2014.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 435/2014-SEMA de 09 de Julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/2009, em consonância com o Memorando de nº 0149/2014 – IPREV-SGA:

RESOLVE: tomar sem efeito a Portaria de nº 390/2014-SEMA, de 10 de Junho de 2014, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a Servidora, MARIA INÁCIA SILVA DE MEDEIROS, Matrícula 12068, Cargo Comissionado desta Prefeitura, que de acordo com o Memorando acima citado, foi acometido de um equívoco material da Comissão de Avaliação Médico Pericial do Município.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 436/2014-SEMA, de 09 de Julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 735 do IPREV:

RESOLVE: conceder a SARA FERNANDES DAMASCENO, Matrícula 11158, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03.07.2014 à 17.07.2014, devendo retornar as suas funções em 18 de Julho de 2014.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 437/2014-SEMA, de 09 de Julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 736 do IPREV:

RESOLVE: conceder a ROSILDA ACIOLE BARBOSA, Matrícula 736, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18.06.2014 à 17.07.2014, devendo retornar as suas funções em 18 de Julho de 2014.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 438/2014-SEMA, de 09 de Julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 737 do IPREV:

RESOLVE: conceder a RENATA SILVA DE OLIVEIRA TEXEIRA CAMPOS, Matrícula 11144, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25.06.2014 à 09.07.2014, devendo retornar as suas funções em 10 de Julho de 2014.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 439/2014-SEMA, de 09 de Julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 738 do IPREV:

RESOLVE: conceder a EXPEDITO BEZERRA DE ARAÚJO, Matrícula 9453, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22.06.2014 à 20.08.2014, devendo retornar as suas funções em 21 de Agosto de 2014.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 440/2014-SEMA, de 09 de Julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 739 do IPREV:

RESOLVE: conceder a ISAC PINHEIRO GALVÃO, Matrícula 7380, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01.07.2014 à 19.07.2014, devendo retornar as suas funções em 20 de Julho de 2014.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 441/2014-SEMA, de 09 de Julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 740 do IPREV:

RESOLVE: conceder a NIÉDA TEXEIRA DE MESQUITA, Matrícula 2165, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 12.06.2014 à 25.06.2014, devendo retornar as suas funções em 26 de Junho de 2014.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 442/2014-SEMA, de 09 de Julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 741 do IPREV:

RESOLVE: conceder a ANA CLÁUDIA DUARTE DE SOUSA, Matrícula 9051, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02.07.2014 à 31.07.2014, devendo retornar as suas funções em 01 de Agosto de 2014.

Mayara Natanna Argemiro da Silva  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA N.º 007/2014**

Diante do relatório apresentado por equipe técnica da PMSGa e da análise da documentação de habilitação pela CPL/PMSGa, segue o julgamento de habilitação: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. (Inabilitada pelo descumprimento do subitem 4.1.3 alíneas "a", "d", "e", "f", "g" e "h" do Edital); TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA. (Habilitada). Caso não seja interposto recurso contra o presente julgamento, a abertura da(s) proposta(s) realizar-se-á no dia 22/07/2014 às 09h. Os autos estão com vista franqueada. 08 de julho de 2014.

Edilson Medeiros César Paiva Júnior.  
 Presidente da CPL/PMSGa.

**LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 180/2014.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR, Gilvan Dionisio Bezerra do Cargo de Assessor II. Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de abril de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIANº 181/2014.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR, Jailson de Lima Barbosa do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de abril de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIANº182/2014.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Jailson de Lima Barbosa, para exercer em comissão o cargo de Sub Chefe de Setor, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de maio de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIANº 183/2014.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Edilma Casusa Barbosa, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de maio de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIANº 184/2014 GPCMSGa**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO a solicitação contida no pedido de exoneração, datada de 20 de maio de 2014.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Funcionário JOSÉ ERIVAN SILVA CRUZ, admitido através do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012 da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e nomeado, para o cargo de RECEPCIONISTA, através da Portaria nº PORTARIANº 132/2014 GPCMSGa, de 10 de março de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se a disposições contidas na portaria 132/2014 GPCMSGa, de 10 de março de 2014, declarando a vacância do cargo mencionado.

Dê-se ciência, registre, publique-se e cumpra.  
 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2014

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 VEREADOR PRESIDENTE

**PORTARIANº 185/2014.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR, Everton Gomes Monteiro do Cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de maio de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIANº186/2014.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Renata Siqueira de Lima, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 02 de junho de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIANº 187/2014.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR, Deusnete Claudino do Nascimento do Cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de junho de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIANº 188/2014.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR, Lidivan da Silva Ribeiro do Cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de junho de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIANº 189/2014.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR, Ronaldo Moraes da Silva do Cargo de Assessor II.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de junho de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIANº 190/2014.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Zilma Pereira Alves, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de julho de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIANº 191/2013.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Rejane Moraes da Silva Lima, para exercer em comissão o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de Julho de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIANº 192/2014.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Djevan Francisco da Cunha, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de julho de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIANº 193/2014 GPCMSGA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO a solicitação contida no pedido de exoneração, datada de 20 de maio de 2014.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Funcionário OTTO LEITE NETO, admitido através do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012 da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e nomeado, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, através da Portaria nº PORTARIANº 129/2014 GPCMSGA, de 10 de março de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se a disposições contidas na portaria 132/2014 GPCMSGA, de 10 de março de 2014, declarando a vacância do cargo mencionado.

Dê-se ciência, registre, publique-se e cumpra.  
 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2014.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 VEREADOR PRESIDENTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência o Presidente o Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34, com RG 00501.288-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Geraldo Veríssimo, 02, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA processada nos termos do Processo Administrativo nº. 008/2013, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, como participantes:

2.1 - GABINETE DO VER. GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA

2.2 - GABINETE DO VER. EDSON ARCANJO DA SILVA

2.3 - GABINETE DO VER. EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA

2.4 - GABINETE DO VER. ERALDO DANIEL DE PAIVA

2.5 - GABINETE DO VER. JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA

2.6 - GABINETE DO VER. RAIMUNDO MENDES ALVES

2.7 - GABINETE DO VER. RAIMUNDO NONANTO DE QUEIROZ

2.8 - GABINETE DO VER. ADELSON MARTINS

2.9 - GABINETE DO VER. ALEXANDRE CARLOS CAVALCANTI NETO

2.10 - GABINETE DO VER. ARLETE DE MOURAROLIM SILVA

2.11 - GABINETE DO VER. FRANCIMÁRIO PEREIRA DANTAS

2.12 - GABINETE DO VER. EDMILSON GOMES DA COSTA

2.13 - GABINETE DO VER. MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU

2.14 - GABINETE DO VER. GERSON BEZERRA DE SOUZA

2.15 - GABINETE DO VER. RAIMUNDO EUDÓCIO DA MOTA

2.16 - GABINETE DO VER. VALLESKARAYURE DA COSTA PROTÁSIO

2.17 - GABINETE DO VER. TARCISIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos suprimento(s) e equipamento(s) de informática registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

b.1 - o prazo de entrega será de 05 (dias) consecutivos, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.

c) fornecer o suprimento(s) e equipamento(s) de informática conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o suprimento(s) e equipamento(s) de informática solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao suprimento (s) e equipamento (s) de informática entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do suprimento(s) e equipamento(s) de informática licitada, registrada nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MAXIMILIANO F. DE OLIVEIRA – ME (INFORSERV INFORMATICA)					
CNPJ: 04.768.037/0001-15		Telefone: (084) 3271-3469		E-mail: infoservn@infoservn.com.br	
Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 154, Centro, Macaíba - RN					
Representante legal: Maximiliano Fernandes de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.493.473, inscrito no CPF/MF sob o nº 874.826.814-34, residente na Rua Consuelo de Andrade, 78, Centro Macaíba – RN.					
EQUIPAMENTOS					
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	UND	15	Monitor LCD 18.5" com garantia mínima de 01 ano.	AOC	478,90
02	UND	02	Datashow com luminosidade de 3.000 lumens, duração da lâmpada de 3.000 horas, potência da lâmpada 220w, tecnologia lcd, distancia de projeção mínima de 1 metro e máxima de 10 metros, sistema de cores pal-m, ntsc, sdtv, pal e outros, resolução.	NEC	4.889,00
03	UND	10	Computador completo tipo I: Processador: (2 núcleos de 1.1GHz mínimo), 2MB CACHE, Memória RAM 2gb, HD sata II, capacidade mínima 500gb, Gravador e leitor de DVD, Placa mãe onboard com vídeo, som e rede 10/100, Gabinete ATX, Teclado ABNT2 Mouse óptico, Placa de Rede Wireless 150 Mbps 802.11 Monitor LCD 18.5" Widescreen Garantia em todo equipamento de no mínimo 01 ano. Software MS-windows 8 Pro com chave de ativação original.	N3	1.435,00
04	UND	02	Computador completo tipo III: Processador: (4 núcleos com 3,00GHz mínimo), 4MB CACHE, Memória RAM 4gb, 1 HD sata II, capacidade mínima 1TB, Gravador e leitor de DVD, Placa mãe onboard com vídeo, som e rede 10/100/1000, Gabinete ATX, Teclado ABNT 2, Mouse óptico, Monitor LCD 20" Widescreen, Placa de Rede Wireless 150Mbps Garantia em todo equipamento de no mínimo 01 ano. Software Windows 8 Pro com chave de ativação original.	N3	2.020,00
05	UND	20	Notebook: Processador: Intel Celeron 847 Memória de 4GB HD 500 GB DVD-RW, Tela 14" LED Windows 8 Voltagem de entrada: 110 V - 240 V, garantia em todo equipamento de no mínimo 01 ano.	CCE	1.430,00

06	UND	05	Impressora laser- comunicação: porta usb 2,0 de alta velocidade, velocidade em preto: ate 19 ppm em tamanho carta resolução max: ate 1200x1200 dpi, memoria 64 mb integrada, ciclo mensal ate 5000 paginas, conectividade de serie: hi-speed usb (compatível com as especificações usb 2,0), sistema operacional compatível: microsoft windows 2000, xp home, xp professional, server 2003 (32/64 bit), windows 7. Guia de introdução, documento da impressora e software em cd-rom, folheto de assistência, cabo de alimentação, voltagem: voltagem de entrada 110 V - 127 V. Cartucho MLT-D104S	BROTHER	485,00
07	UND	20	Multifuncional Laser Monocromático	BROTHER	695,00
08	UND	20	No-break 1 kVA no mínimo com 04 tomadas de saída 110 V e entrada 220 V.	APC	439,90
09	UND	20	Aparelho telefônico de mesa com fio e selo Anatel, na cor preta, acompanhado de chave e com ajuste de volume em três níveis.	INTELBRÁS	47,00
SUPRIMENTOS					
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	UND	20	Fita p/impressora matricial lx 300.	RIDATA	6,90
02	UND	05	Spray limpa contato	WURTH	21,00
03	UND	40	Disco Rígido com tecnologia SATA 3, 7200 RPM e capacidade de armazenamento de dados de no mínimo 1Tb	W.DIGITAL	344,00
04	UND	50	Cooler Socket 1155	EVERCOOL	21,00
05	UND	40	Fonte ATX com no mínimo 450 potência, pelo menos dois conectores de alimentação para dispositivos IDE e dois para dispositivos SATA.	COLETEX	46,50
06	UND	05	Antenas 5.8 off-set.	AQUARIO	513,00
07	UND	40	Placa de rede PCI regulamentada pelas normas Normas: IEEE 802.11n; IEEE 802.11g; IEEE 802.11b e com pelo menos 150 Mbps de transferência de dados	INTELBRÁS	61,00
08	UND	40	Placa mãe compatível com Socket LGA 1155, Memória DDR3 (suporte mínimo de 4 Gb), no mínimo quatro entradas para dispositivos SATA 2, contendo saída de vídeo, saída de som, entrada de rede e no mínimo quatro entradas USB onboard.	KRONNUS	197,00
09	UND	40	Placa mãe compatível com Socket LGA 1155, Memória DDR3 (suporte mínimo de 16 Gb), no mínimo duas entradas para dispositivos SATA 2 e uma entrada para eSATA, contendo saída de vídeo, saída de som, entrada de rede e no mínimo seis entradas USB onboard.	GIGABYTE	349,00
10	UND	30	Teclado abnt-2 usb.	LITE	18,90
11	UND	30	Teclado abnt-2 ps2.	FORTREK	18,90
12	UND	60	Cabo usb 2.0 minimo de 1,80m.	LEADERSHIP	6,50
13	UND	400	Canaletas para cabeaço de redes 30mm.	PIAL	3,20
14	UND	400	Canaletas para cabeaço de redes 45mm.	PIAL	4,70
15	UND	10	Case para hd sata com interface usb 2.0.	C3TECH	100,00
16	UND	100	Bateria para No-Break de 7V 12Ah	APC	63,00
17	UND	500	Conector rj-45.	FORTREK	0,90
18	UND	10	Pasta térmica 50Gr.	IMPLASTEC	8,00
19	UND	40	Memória DDR3 2GB ou superior	KINGSTON	118,00
20	UND	40	Memória DDR3 4GB ou superior	KINGSTON	198,00
21	UND	40	Memória DDRII 2GB ou superior	KINGSTON	139,90
22	UND	10	Pen drive 16gb ou superior.	SANDISK	53,90
23	UND	10	Pen drive 32gb ou superior.	SANDISK	98,90
24	UND	20	Placa de rede ethernet pci 100/1000	INTELBRÁS	23,00
25	UND	05	Alicate HT568R Original RJ45/RJ12/RJ11 MULTITOC	HYX	58,90
26	UND	1.000	Cabo par trançado	SOHO PLUS	0,99
27	UND	30	Cabo extensor usb 2.0.	INTEBRÁS	6,90
28	UND	10	Filtro de linha com 6 tomadas.	FORCELINE	21,00
29	MT	20	Hd sata 500gb ou superior.	W. DIGITAL	249,00
30	UND	60	Mouse ps2 ótico.	C3TECH	12,00
31	UND	60	Mouse usb ótico.	C3TECH	12,00
32	UND	20	Roteador wireless 150mbps com QoS	INTELBRÁS	178,90
33	UND	200	Cartucho Original HP 122 Black	HP	54,20
34	UND	200	Cartucho Original HP 122 Color	HP	63,40

35	UND	200	Cartucho Original HP 60 Black	HP	48,20
36	UND	200	Cartucho Original HP 60 Color	HP	53,20
37	UND	10	Cartucho de Toner HP436 Black Original	HP	185,90
38	UND	50	Cartucho de Toner Samsung ML-1860	SAMSUNG	185,90
39	UND	2	Leitor de impressão digital biométrico com área de captura e leitura de prisma e voltagem 5v e tecnologia adicional ativada automaticamente no hardware e usb	HAMSTER	438,90
40	UND	2	Jogo Kit Ferramentas P/ Manutenção Computadores, C/ 13 Peças	LEADERSHIP	42,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do suprimento(s) e equipamento(s) de informática, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;  
 b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet ([www.cmsa.m.gov.br](http://www.cmsa.m.gov.br)), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues os suprimento(s) e equipamento(s) de informática de forma gradual, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, sendo suprimento(s) e equipamento(s) de informática a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 05 (cinco) após a efetiva entrega do documento requisitório.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Legislativo Municipal

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do(s) suprimento(s) e equipamento(s) de informática deverá ser efetuado por servidor responsável pela aceitação do(s) suprimento(s) e equipamento(s) de informática objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos os suprimento(s) e equipamento(s) de informática com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

12.03 – Na entrega do(s) suprimento(s) e equipamento(s) de informática(s) deverá ser conferido:

a) pelo responsável:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de validade esteja conforme o item 12.02; e,

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.04 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento observadas as exigências antes relatadas.

12.05 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Câmara poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.06 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
 Presidente  
 Representante da Câmara Municipal

Maximiliano Fernandes de Oliveira  
Sócio-Administrador  
Representante da empresa

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Gabinete Ver. Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Representante: Geraldo Veríssimo de Oliveira

Gabinete Ver. Adelson Martins  
Representante: Adelson MartinsAssinatura

Gabinete Ver. Alexandre Carlos Cavalcanti Neto  
Representante: Alexandre Carlos Cavalcanti Neto

Gabinete Ver. Arlete de Moura Rolim Silva  
Representante: Arlete de Moura Rolim Silva\_

Gabinete Ver. João Maria Ferreira da Silva  
Representante: João Maria Ferreira da Silva

Gabinete Ver. Francimário Pereira Dantas  
Representante: Francimário Pereira Dantas

Gabinete Ver. Edmilson Gomes da Costa  
Representante: Edmilson Gomes da Costa

Gabinete Ver. Eraldo Daniel Paiva  
Representante: Eraldo Daniel Paiva

Gabinete Ver. Maria Erivalda Alves Siqueira  
Representante: Maria Erivalda Alves Siqueira

Gabinete Ver. Gerson Bezerra de Souza  
Representante: Gerson Bezerra de Souza

Gabinete Ver. Raimundo Eudócio da Mota  
Representante: Raimundo Eudócio da Mota

Gabinete Ver. Raimundo Mendes Alves  
Representante: Raimundo Mendes Alves

Gabinete Ver. Edson Valban Tinoco  
Representante: Edson Valban Tinoco

Gabinete Ver. Raimundo Nonato de Queiroz  
Representante: Raimundo Nonato de Queiroz

Gabinete Ver. Edson Arcanjo da Silva  
Representante: Edson Arcanjo da Silva

Gabinete Ver. Vallesca Rayure da Costa Protásio  
Representante: Vallesca Rayure da Costa Protásio

Gabinete Ver. Tarcisio Fernandes de Oliveira  
Representante: Tarcisio Fernandes de Oliveira

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)